



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Av. Afonso César e Lima, s/nº, Setor de Jardim - 74.125-020 - Goiânia/GO

73193 - Fone: (61) 3241.2314 - Fax: (61) 3241.2315 - www.detran.go.gov.br

Portaria nº. 565 /2010/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Decreto nº.7.141, de 06 de agosto de 2010, o qual dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

I – Fixar os valores a serem pagos, a título de diária, aos servidores deste Departamento que se deslocarem, temporariamente, da sede da unidade administrativa de sua lotação ou exercício a serviço do Órgão:

Modalidade de Diárias	Destino e valor limite de diárias (em R\$)	
	Estado de Goiás	Outro Estado ou o Distrito Federal
Integral (2 refeições com pernoite)	100,00	160,00
Parcial A (1 refeição com pernoite)	80,00	130,00
Parcial B (só pernoite, sem refeição)	60,00	100,00
Parcial C (2 refeições sem pernoite)	40,00	60,00
Parcial D (1 refeição sem pernoite)	20,00	30,00

II – Os valores das diárias do Presidente, Diretores e Chefe de Gabinete poderão ser acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento).

III – Os valores das diárias concedidas aos servidores que se deslocarem para acompanhar, a título de apoio ou assessoramento às autoridades de que trata o item II, também poderão ser acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), desde que essa circunstância seja declarada na ordem de deslocamento respectiva e na requisição de diárias.

IV - Às Diretorias Técnica, de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, surtindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 27 de agosto de 2010.